

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 025/2024

“Autoriza a contratação de 01 (um) NUTRICIONISTA, através de Contrato de Direito Administrativo, para atendimento conforme solicitação no OFÍCIO N°022/2024/SMEPMB, datado de 07 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos e autorizado por despacho pelo prefeito municipal, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 1465/2017”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal n° 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.

Considerando o OFÍCIO N°022/2024/SMEPMB, datado de 07 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos e autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando a lista de classificação do Processo **Seletivo Simplificado** n° 07/2023;

Considerando o retorno das aulas;

Considerando a Licença sem Vencimento da servidora efetiva no cargo, **Poliana Lima dos Santos**, prevista para 22/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, **através de Contrato de Direito Administrativo Direto**, 01 (um) profissional NUTRICIONISTA, para atendimento junto à secretaria de Educação, conforme solicitação no OFÍCIO N°022/2024/SMEPMB, datado de 07/02/2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos e autorizado por despacho pelo prefeito municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da data de assinatura do Contrato Direto de Direito Administrativo.

Art. 3º - O prazo de vigência do contrato será até 21/11/2024, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal 1.465/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 20 de fevereiro de 2024.

Celio Santana
Prefeito Municipal